

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada do Ministérios - Bloco T, Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: 2025308 - <https://www.justica.gov.br>

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022/SENASP**1. DADOS CADASTRAIS DAS UNIDADES****1.1. Unidade Descentralizadora**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP				C.N.P.J: 00.394.494/0005-60
Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 500				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.064-900	DDD/Telefone: (61) 2025-3226	E.A.: Federal
Nome da autoridade competente: Ana Cristina Melo Santiago				C.P.F.: 491.845.471-20
Matrícula - RG 141.052-8				Função: Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Diretoria de Gestão e Integração de Informações/ Senasp				

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200331 - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP	Gestão: 00001	Praça de Pagamento: Brasília – DF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 200269 - Diretoria de Gestão e Integração de Informações / Senasp		

1.2.**Unidade Descentralizada**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Economia / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA				C.N.P.J: 33.892.175/0001-00
Endereço: SEPS 702/902, bloco C, torre B				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70390-025	DDD/Telefone: (61) 2026-5349 / 5276	E.A.: Federal
Nome da autoridade competente: Erik Alencar de Figueiredo				C.P.F.: 032.952.584-06
Matrícula - RG 2.110.648 SSDS/PB				Função: Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA				

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Gestão: 11302	Praça de Pagamento: Brasília – DF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA		

1.3.**Unidade Interveniente**

Nome do órgão ou entidade interveniente: Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública				C.N.P.J: 00.394.494/0005-60
Endereço: Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Ed. Sede, sala 500				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.064-900	DDD/Telefone: (61) 2025 7309	E.A.: Federal
Nome da autoridade competente: Carlos Renato Machado Paim				C.P.F.: 168.619.768-30
Matrícula - RG/Órgão expedidor: 1.574.568 SSP/DF				Função: Secretário Nacional de Segurança Pública

2.**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PERÍODO DE EXECUÇÃO**

OBJETO	Período de Execução do Objeto	
Execução de estudos, pesquisas, avaliações e prestação de assessoramento governamental à Secretaria Nacional de Segurança Pública, com vistas à produção de informação, estruturação e divulgação de dados, em apoio à implementação do Sistema Único de Segurança Pública e ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública.	Início 30/Mai/2022	Término 30/Nov/2024

3. PROGRAMA

3.1. O presente Plano de Ação visa o cadastro na Plataforma +Brasil, na modalidade Termo de Execução Descentralizada - TED, vinculado ao Programa de Trabalho/Ação 06181501621BQ0001 - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.

3.2. Para a execução do objeto proposto, o valor do Plano de Ação é de R\$ R\$ 1.441.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e mil reais), conforme Plano de Aplicação Consolidado (item 8 deste documento).

4. OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO LEGAL DO INSTRUMENTO

4.1. Objetivos

4.1.1. Geral:

4.1.1.1. Executar estudos, pesquisas, avaliações e prestação de assessoramento governamental à Secretaria Nacional de Segurança Pública, com vistas à produção de informação, estruturação e divulgação de dados, em apoio à implementação do Sistema Único de Segurança Pública e ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública.

4.1.2. Específicos:

- 4.1.2.1. Estruturar os dados nacionais de segurança pública, para fins de publicação;
- 4.1.2.2. Avaliar a qualidade dos dados nacionais de segurança pública, com especial atenção aos procedimentos de produção e validação;
- 4.1.2.3. Recomendar procedimentos necessários à melhoria da qualidade dos dados nacionais de segurança pública;
- 4.1.2.4. Avaliar duas políticas e/ou programas selecionados da Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- 4.1.2.5. Produzir o Anuário Estatístico dos Dados Nacionais de Segurança Pública, relativo aos anos de 2021, 2022 e 2023;
- 4.1.2.6. Publicar as bases de dados utilizadas na produção do Anuário Estatístico de Segurança Pública, relativo aos anos de 2021, 2022 e 2023.

4.2. Justificativa

4.2.1. A Lei nº 13.675/18 criou o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, e instituiu o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), com a finalidade de armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com:

- I - segurança pública e defesa social;
- II - sistema prisional e execução penal;
- III - rastreabilidade de armas e munições;
- IV - banco de dados de perfil genético e digitais;
- V - enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

4.2.2. Diante disso, com o objetivo de cumprir o estabelecido no artigo nº 36, inciso II da supracitada Lei, o qual prevê que o Sinesp tem como um dos objetivos "*disponibilizar estudos, estatísticas, indicadores e outras informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas*", a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp iniciou a organização para produção do Anuário Estatístico dos Dados Nacionais de Segurança Pública.

4.2.3. Tendo em vista a complexidade e magnitude da importância da elaboração do Anuário Estatístico para a Segurança Pública do Brasil, a Senasp considera essencial firmar uma parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), por ser um órgão de governo especializado em produção de documentos oficiais de natureza estatística, com notória experiência, expressa na importância para o debate público e formulação de políticas que vem alcançando a Plataforma Atlas da Violência, mantida pelo Instituto em tela.

4.2.4. É uma parceria com uma fundação pública, ligada ao Ministério da Economia, com vasta expertise na formulação analítica e metodológica de políticas para o tratamento de dados públicos, principalmente, dados de segurança pública pública, cuja manipulação da base de dados é sensível, requerendo uma entidade com ampla experiência reconhecida na sociedade científica.

4.2.5. Dito isso, não há outra instituição pública, que possa viabilizar a formalização do TED, com a expertise e amplitude no campo dos estudos sobre violência e segurança pública. Nesse sentido, o Ipea possui em seu acervo centenas de publicações na área da segurança pública, entre elas, o já mencionado e reconhecido nacionalmente Atlas da Violência.

4.2.6. Desde a implantação da Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (DIEST), em agosto de 2009, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea vem avançando na produção de estudos, pesquisas e avaliações sobre as organizações e instituições do sistema de justiça e da segurança pública, em parceria com instituições como o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público do Trabalho, a Defensoria Pública da União, a Advocacia-Geral da União, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, alguns tribunais de justiça, ministérios públicos e defensorias públicas estaduais.

4.2.7. Até o presente momento, os referidos estudos vêm-se concentrando em torno a quatro temas principais. Em primeiro lugar, nos temas da administração e gestão do sistema de justiça, com ênfase na estrutura administrativa e no dimensionamento das jurisdições. Em segundo lugar, nos temas da eficiência e efetividade dos procedimentos judiciais, com base em indicadores de processamento. Em terceiro lugar, nos temas das condições de acesso ao sistema de justiça, com especial atenção ao acesso à justiça e à garantia de direitos. E, em quarto lugar, aos temas da violência, da segurança pública e do sistema de justiça criminal.

4.2.8. No que diz respeito a este quarto eixo de atuação, desenvolveu a DIEST notória experiência, expressa na importância para o debate público e formulação de políticas que vem alcançando a Plataforma Atlas da Violência, por ela mantida. Em tal contexto, a parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP representa uma oportunidade para que tanto a Senasp quanto o Ipea aprofundem seu conhecimento e experiência no campo dos estudos sobre violência e segurança pública, empregando métodos e técnicas que o Ipea desenvolveu e experimentou ao longo da última década.

4.2.9. Nesse contexto, a Senasp manifestou interesse, por meio do OFÍCIO Nº 3255/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ ([17644396](#)), em firmar um Termo de Execução Descentralizada - TED, com o Ipea, para formalização da cooperação na execução de estudos, pesquisas e avaliações e prestação de assessoramento governamental à Secretaria Nacional de Segurança Pública, com vistas à produção de informação, estruturação e divulgação de dados, em apoio à expansão da implementação do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, e ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp.

4.2.10. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) manifestou interesse recíproco, por meio do OFÍCIO Nº 52/2022/PRESI/IPEA ([17821128](#)), o qual colocou a Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia - DIEST, em firmar Termo de Execução Descentralizada com a Senasp, para cooperar na execução de estudos, pesquisas e avaliações e prestar assessoramento governamental, com vistas à produção de informação, estruturação e divulgação de dados, em apoio à expansão da implementação do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, e ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp.

4.2.11. Dessa forma, há o interesse recíproco entre as instituições envolvidas na execução do objeto do TED pretendido, não restando dúvidas quanto ao enquadramento do objeto do TED ao que preceita o inciso I, art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

III - resarcimento de despesas.

4.2.12. Destarte, com essa instrumentalização, parceria ímpar, espera-se atingir os seguintes resultados:

a) aprimoramento da qualificação, da padronização, da interpretação e da divulgação dos dados sobre segurança pública que a Senasp dispõe em sua base de dados, de forma a subsidiar a formulação de políticas de segurança pública mais efetivas para população brasileira; e

b) otimização da capacidade de produção científica da Senasp no campo dos estudos sobre violência e segurança pública.

4.3. Embasamento Legal do Instrumento

4.3.1. As dotações descentralizadas serão empregadas obrigatoriedade e integralmente na consecução do objeto previsto pelo Plano de Trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, ressaltando-se que é dever da Administração definir, de forma prévia e precisa, o objeto, as metas pretendidas e as fases de execução dos ajustes que pretende celebrar.

4.3.2. A administração, mediante análise técnica, deve demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem descentralizados. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426, de 2020, descentralização de crédito configura delegação de competência da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada.

Decreto nº 10.426, de 2020

Art. 8º. O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

5. PÚBLICO ALVO

5.1. **Favorecido Diretamente:** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Secretaria Nacional de Segurança Pública, bem como órgãos parceiros.

5.2. **Favorecido Indiretamente:** Sociedade em geral.

6. FORMAS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública;

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

7.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

8. CRONOGRAMA FÍSICO E METAS

8.1. A consecução do objeto pactuado, para execução de estudos, pesquisas, avaliações e prestação de assessoramento governamental à Secretaria Nacional de Segurança Pública, com vistas à produção de informação, estruturação e divulgação de dados, em apoio à implementação do Sistema Único de Segurança Pública e ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, dar-se-á conforme Metas e Etapas estabelecidas e Cronograma Físico descrito no quadro abaixo:

Meta/Produto	Objeto da Meta	Etapas	Descrição das Etapas/Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início da execução	Fim da execução
META 1	Estruturação dos dados nacionais de segurança pública de 2021 em relatório analítico anual e base de dados de consulta pública, incluindo o estabelecimento do planejamento de ampliação progressiva do escopo do relatório analítico anual.	1 - Pagamento de Bolsas de pesquisas	Bolsas de pesquisas aos pesquisadores IPEA/PROMOB/PNPD	Unidade	1	422.000,00	422.000,00	30/05/2022	30/11/2022
		2 - Emissão de passagens aéreas	Passagens aéreas nacionais para locomoção dos pesquisadores e colaboradores IPEA/PROMOB/PNPD	Unidade	20	1.000,00	20.000,00	30/05/2022	30/11/2022
		3 - Diárias a servidores	Diárias de viagem pagas a servidor em deslocamento no Brasil	Unidade	40	250,00	10.000,00	30/05/2022	30/11/2022
		4 - Diárias a colaboradores	Diárias de viagem pagas a colaborador em deslocamento no Brasil	Unidade	20	250,00	5.000,00	30/05/2022	30/11/2022

Produto 1	Anuário Estatístico de Segurança Pública 2021	Documento produzido	Documento que disponibilizará informações sobre segurança pública no Brasil.	Unidade	1	228.500,00	-	30/05/2022	13/06/2022
Produto 2	Base de dados pública do Anuário Estatístico de Segurança Pública 2021	Base de dados estruturada 2021	Estruturação da base de dados nacionais de segurança pública.	Unidade	1	228.500,00	-	30/05/2022	30/11/2023
SUB-TOTAL							457.000,00		
META 2	Estruturação dos dados nacionais de segurança pública e da pesquisa perfil das instituições de segurança pública de 2022 em relatório analítico anual e base de dados de consulta pública, incluindo análise da qualidade dos dados e recomendações para aprimoramento de sua produção.	1 - Pagamento de Bolsas de pesquisas	Bolsas de pesquisas aos pesquisadores IPEA/PROMOB/PNPD	Unidade	1	422.000,00	422.000,00	01/12/2022	30/11/2023
		2 - Emissão de passagens aéreas	Passagens aéreas nacionais para locomoção dos pesquisadores e colaboradores IPEA/PROMOB/PNPD	Unidade	60	1.000,00	60.000,00	01/12/2022	30/11/2023
		3 - Diárias a servidores	Diárias de viagem pagas a servidor em deslocamento no Brasil	Unidade	120	250,00	30.000,00	01/12/2022	30/11/2023
		4 - Diárias a colaboradores	Diárias de viagem pagas a colaborador em deslocamento no Brasil	Unidade	60	250,00	15.000,00	01/12/2022	30/11/2023
Produto 3	Nota metodológica sobre o processo de avaliação de qualidade dos dados nacionais de segurança pública	Nota metodológica produzida	Documento de avaliação de qualidade dos dados nacionais de segurança pública	Unidade	1	175.666,00	-	01/12/2022	28/02/2023
Produto 4	Anuário Estatístico de Segurança Pública 2022	Documento produzido	Documento que disponibilizará informações sobre segurança pública no Brasil.	Unidade	1	175.666,00	-	01/12/2022	30/08/2023
Produto 5	Base de dados pública do Anuário Estatístico de Segurança Pública 2022	Base de dados estruturada 2022	Estruturação da base de dados nacionais de segurança pública.	Unidade	1	175.666,00	-	01/12/2022	30/11/2023
SUB-TOTAL							527.000,00		
META 3	Estruturação dos dados nacionais de segurança pública, da pesquisa perfil das instituições de segurança pública e da base nacional de boletins de ocorrência de 2023 em relatório analítico anual e base de dados de consulta pública, incluindo a avaliação de políticas ou programas selecionados da Secretaria Nacional de Segurança Pública.	1 - Pagamento de Bolsas de pesquisas	Bolsas de pesquisas aos pesquisadores IPEA/PROMOB/PNPD	Unidade	1	422.000,00	422.000,00	01/12/2023	30/11/2024
		2 - Emissão de passagens aéreas	Passagens aéreas nacionais para locomoção dos pesquisadores e colaboradores IPEA/PROMOB/PNPD	Unidade	20	1.000,00	20.000,00	01/12/2023	30/11/2024
		3 - Diárias a servidores	Diárias de viagem pagas a servidor em deslocamento no Brasil	Unidade	40	250,00	10.000,00	01/12/2023	30/11/2024
		4 - Diárias a colaboradores	Diárias de viagem pagas a colaborador em deslocamento no Brasil	Unidade	20	250,00	5.000,00	01/12/2023	30/11/2024
Produto 6	Nota metodológica sobre o processo de estruturação da base nacional de boletins de ocorrência, para fins de publicação	Nota metodológica produzida	Documento de avaliação de qualidade dos dados nacionais de segurança pública	Unidade	1	152.333,00	-	01/12/2023	28/02/2024
Produto 7	Anuário Estatístico de Segurança Pública 2023	Documento produzido	Documento que disponibilizará informações sobre segurança pública no Brasil.	Unidade	1	152.333,00	-	01/12/2023	30/08/2024
Produto 8	Base de dados pública do Anuário Estatístico de Segurança Pública 2023	Base de dados estruturada 2023	Estruturação da base de dados nacionais de segurança pública.	Unidade	1	152.333,00	-	01/12/2023	30/11/2024
SUB-TOTAL							457.000,00		
TOTAL GERAL							1.441.000,00		

9.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio da execução do Objeto do TED serão repassados ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, a cargo da unidade descentralizadora dos recursos, conforme os dados abaixo indicados:

Programa de Trabalho/Ação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
06181501621BQ0001 - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	FNSP	33.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 33.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.36.02 DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS 33.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 1.441.000,00

Ação: 21BQ-PO:0001	Despesa	Mês	Ano	Valor total (R\$)
	Despesas Correntes	Maio	2022	457.000,00
	Despesas Correntes	Fevereiro	2023	527.000,00
	Despesas Correntes	Janeiro	2024	457.000,00
	Total			1.441.000,00

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO E DETALHADO

10.1. CONSOLIDADO

Natureza da Despesa - Código	Natureza da Despesa - Descrição	Valor total (R\$)
33.9014	Diárias civis no país	50.000,00
33.9033	Passagens nacionais	100.000,00
33.9036	Diárias a colaboradores	25.000,00
33.9018	Bolsas de Pesquisas	1.266.000,00
Total		1.441.000,00

10.2. DETALHADO

10.2.1. Bolsas de Pesquisa IPEA/PROMOB/PNPD

10.2.1.1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) selecionará bolsistas para a execução do TED, através de chamada pública, cujos valores são definidos pela Portaria IPEA nº 494, de 29 de dezembro de 2010 ([17966603](#)) e Portaria IPEA nº 328, de 21 de dezembro de 2015 ([17966538](#)), valores praticados e normatizados dentro do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. Assim, para execução do objeto do TED os custos com os bolsistas estão discriminados da seguinte forma:

Ordem	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Auxiliar de Pesquisa, por 5 meses	6	5.000,00	30.000,00
2	Auxiliar de Pesquisa, por 10 meses	9	10.000,00	90.000,00
3	Assistente de Pesquisa II, por 10 meses	3	24.000,00	72.000,00
4	Assistente de Pesquisa III, por 5 meses	6	15.500,00	93.000,00
5	Assistente de Pesquisa III, por 10 meses	9	31.000,00	279.000,00
6	Assistente de Pesquisa IV, por 10 meses	3	38.000,00	114.000,00
7	Doutor, por 10 meses	3	52.000,00	156.000,00
8	Incentivo à Pesquisa II, por 10 meses	9	48.000,00	432.000,00
Total				1.266.000,00

10.2.2. Passagens e diárias de viagem

10.2.2.1. Os valores das passagens aéreas são variáveis, seguindo o valor de mercado da cotação na data de emissão do bilhete, entretanto, o Ipea estabeleceu um **valor médio de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, por trecho, emitidas pelo próprio Ipea por meio do Contrato nº 20/2017 ([18132124](#)) firmado entre a União Federal, por intermédio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, e a Empresa VOETUR Turismo e Representações Ltda, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, PROCESSO Nº 03001.002572/2017-68, sendo reembolsadas pela Senasp.

10.2.2.2. Os valores das diárias seguem o que está estabelecido no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 ([17967580](#)), tanto para os servidores e colaboradores, em deslocamento para Brasília, e o que regulamenta a Portaria do Ipea nº 331, de 23 de novembro de 2009 ([17967503](#)), que estabelece o nível de equivalência para os colaboradores eventuais, uma vez que os bolsistas para viagens e diárias se enquadram como colaboradores, conforme discriminação do Anexo I, da citada Portaria.

Ordem	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário médio (R\$)	Valor total (R\$)
1	Passagem aérea nacional	100	1.000,00	100.000,00
2	Diária de viagem a servidor/deslocamento no Brasil	200	250,00	50.000,00
3	Diária de viagem a colaborador/deslocamento no Brasil	100	250,00	25.000,00
Total				175.000,00

11. APROVAÇÃO

Aprovo: [assinado eletronicamente]	Aprovo: [assinado eletronicamente]	Aprovo: [assinado eletronicamente]
ANA CRISTINA MELO SANTIAGO Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública Ministério da Justiça e Segurança Pública	CARLOS RENATO MACHADO PAIM Secretário Nacional de Segurança Pública Ministério da Justiça e Segurança Pública	ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada Ministério da Economia



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM**, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública, em 30/05/2022, às 17:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago**, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública, em 30/05/2022, às 18:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO**, Usuário Externo, em 02/06/2022, às 11:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18149494** e o código CRC **00A1AE9E**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.003205/2022-34

SEI nº 18149494

Criado por [julio.feitosa](#), versão 14 por [julio.feitosa](#) em 30/05/2022 11:55:23.